LEI Nº. 1.432/82 DE 20 DE julho 19 82

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR SUBVENÇÃO PARA CME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de Cr$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros) a dotação orçamentária destinada a subvencionar a Comissão Municipal de Esportes - CME conforme classificação adiante:

05.02 DIFUSÃO CULTURAL

3 2 3 1 - Subvenções Sociais - C M E Cr$ 250.000,00

Art. 2º - Recursos por conta do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 20 DE JULHO DE 1982

HENRIQUE DEISS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 20 / 07 / 1982

Secretário Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal